

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0165

LEI Nº 10.264 de 30 de novembro de 2016.

Altera o art. 1º da Lei nº 10.027/2015 que autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal à ALSEPRO - Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o do Art 1º da Lei nº 10.027 de 30 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a repassar subvenção mensal à Associação Lajeadense Pró-Segurança Pública - ALSEPRO, CNPJ nº 08.874.744/0001-47, para que, a contar de 01 de setembro de 2016, o valor mensal da subvenção seja acrescido de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), perfazendo assim no valor de R\$ 15.150,00 (quinze mil cento e cinquenta reais) mensais, a contar de 01 de setembro a 31 de dezembro de 2016, destinado a despesas de custeio e manutenção.

Art. 2º Os recursos somente serão liberados mediante assinatura de Termo Aditivo ao Convênio nº 014-04/2016 datado de 18 de janeiro de 2016 e apresentação de documentação legal.

Art. 3º A entidade deverá comprovar financeiramente, no prazo estipulado no convênio, junto à Equipe de Projetos Especiais da Prefeitura, a destinação dos recursos conforme sua finalidade.

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes desta Lei servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária da Lei nº 9.977/2015 – LOA 2016:

18.01- Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

06.181.0044.2135 - Apoio à Segurança Pública

3.3.50.41 - Contribuições

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luis Fernando Schmidt,

Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,

Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0165

DECRETO Nº 10.097, de 02 de dezembro de 2016.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóveis que especifica, destinados a aruamento, área institucional e de Recreação Pública e área de Preservação Permanente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao processo administrativo nº 20770/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de intervenção para abertura de ruas, assim como Área Institucional e Áreas Recreativas, sem ônus para o Município de Lajeado:

I - Um terreno urbano, com a superfície de 1.052,84 m², (Um mil, cinquenta e dois metros, e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-W, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-X; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'40", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 75,19 metros, confronta-se com os lotes 10, 11, e 12 da quadra 11, e com a Área Institucional; a seguir forma ângulo interno de 90°08'40", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582; a seguir forma ângulo interno de 89°51'20", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 75,22 metros, confronta-se com os lotes 06, 05, 04, 03, e 01 da quadra 12; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'20".

II - Um terreno urbano, com a superfície de 1.048,93 m², (Um mil, quarenta e oito metros, e noventa e três decímetros quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-V, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-X; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'40", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 74,91 metros, confronta-se com os lotes 04, 06, 08, e 10 da quadra 10; a seguir forma ângulo interno de 90°08'40", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582; a seguir forma ângulo interno de 89°51'20", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 74,94 metros, confronta-se com os lotes 01, 02, 03, e 04 da quadra 11; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'20".

III - Um terreno urbano, com a superfície de 1.046,27 m², (Um mil, quarenta e seis metros, e vinte e sete decímetros quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-L, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-X; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'40", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 74,72 metros, confronta-se com os lotes 04, 06, 08, e 10 da quadra 09; a seguir forma ângulo interno de 90°00'18", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582; a seguir forma ângulo interno de 89°59'42", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 74,76 metros, confronta-se com os lotes 09, 07, 05, e 01 da quadra 10; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'20".

IV - Um terreno urbano, com a superfície de 1.043,53 m², (Um mil, quarenta e três metros, e cinquenta e três decímetros quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-J, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-X; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'40", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 74,53 metros, confronta-se com os lotes 04, 06, 08, e 10 da quadra 08; a seguir forma ângulo interno de 90°00'18", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582; a seguir forma ângulo interno de 89°59'42", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 74,56 metros, confronta-se com os lotes 09, 07, 05, e 01 da quadra 09; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'20".

V - Um terreno urbano, com a superfície de 1.040,94 m², (Um mil, quarenta metros, e noventa e quatro decímetros quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-H, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-H; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'40", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 74,33 metros, confronta-se com os lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 12 da quadra 07; a seguir forma ângulo interno de 90°00'18", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582; a seguir forma ângulo interno de 89°59'42", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 74,37

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0165

metros, confronta-se com os lotes 09, 07, 05, e 01 da quadra 08; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'20".

VI - Um terreno urbano, com a superfície de 1.037,67 m², (Um mil, trinta e sete metros, e sessenta e sete décimos quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-K, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-K; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'22", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 74,10 metros, confronta-se com os lotes 02, 04, 06, 08, e 10 da quadra 06; a seguir forma ângulo interno de 90°00'18", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582; a seguir forma ângulo interno de 89°59'42", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 74,14 metros, confronta-se com os lotes 11, 09, 07, 05, 03 e 01 da quadra 07; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'38".

VII - Um terreno urbano, com a superfície de 1.035,32 m², (Um mil, trinta e cinco metros, e trinta e dois décimos quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-G, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-G; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'40", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 73,94 metros, confronta-se com os lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 14 da quadra 05; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 73,97 metros, confronta-se com os lotes 09, 07, 05, 03 e 01 da quadra 06; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'20".

VIII - Um terreno urbano, com a superfície de 1.298,87 m², (Um mil, duzentos e noventa e oito metros, e oitenta e sete décimos quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-F, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-F; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'22", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 92,76 metros, confronta-se com os lotes 02, 04, 06, 08, 10 e 13 da quadra 04; a seguir forma ângulo interno de 90°00'18", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-Q; a seguir forma ângulo interno de 89°59'42", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 92,80 metros, confronta-se com os lotes 11, 09, 07, 05, 03 e 01 da quadra 05; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'38".

IX - Um terreno urbano, com a superfície de 1.296,43 m², (Um mil, duzentos e noventa e seis metros, e quarenta e três décimos quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-E, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-E; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'22", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 92,59 metros, confronta-se com os lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 15 da quadra 03; a seguir forma ângulo interno de 90°00'18", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-Q; a seguir forma ângulo interno de 89°59'42", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 92,62 metros, confronta-se com os lotes 11, 09, 07, 05, 03 e 01 da quadra 04; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'38".

X - Um terreno urbano, com a superfície de 1.293,64 m², (Um mil, duzentos e noventa e três metros, e sessenta e quatro décimos quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-D, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-D; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'22", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 92,39 metros, confronta-se com os lotes 02, 04, 06, 08, 10, e 16 da quadra 02; a seguir forma ângulo interno de 90°00'18", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-Q; a seguir forma ângulo interno de 89°59'42", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 92,42 metros, confronta-se com os lotes 13, 11, 09, 07, 05, 03 e 01 da quadra 03; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'38".

XI - Um terreno urbano, com a superfície de 1.290,22 m², (Um mil, duzentos e noventa metros, e vinte e dois décimos quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-P, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao LESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-P; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°08'22", rumo leste – oeste, ao SUL, onde mede 92,15 metros, confronta-se com os lotes 01, 02, 03, 04, e 05 da quadra 01, e Área de Recreação Pública II; a seguir forma ângulo interno de 90°00'18", rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Rua 14-Q; a seguir forma ângulo interno de 89°59'42", rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 92,18 metros, confronta-se com os lotes 11, 09, 07, 05, 03 e 01 da quadra 02; fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'38".

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0165

XII - Um terreno urbano, com a superfície de 5.067,85 m², (Cinco mil, sessenta e sete metros, e oitenta e cinco decímetros quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-Q, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao SUL, onde mede 14,18 metros, confronta-se com a Sanga; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 99°07'45”, rumo sul – norte, ao OESTE, onde mede 360,87 metros, confronta-se com a propriedade de Dulce Nadir Eggers, registro nº 60.001; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00”, rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00”, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 363,15 metros, confronta-se com os lotes 14, 13, 12, e 11 da quadra 05; com a Rua 14-F; com os lotes 13, 12, e 11 da quadra 04; com a Rua 14-E; com os lotes 15, 14, e 13 da quadra 03; com a Rua 14-D; com os lotes 16, 15, 14, 13, 12, e 11 da quadra 02; com a Rua 14-P; com a Área de Recreação Pública II, e com a Área de Recreação Pública V, fechando o polígono num ângulo interno de 80°52'15”, sendo que a referida área tem reservada uma faixa de 30,00 metros de largura, paralela com a beira da Sanga, totalizando 425,39 m², (Quatrocentos e vinte e cinco metros, e trinta e nove decímetros quadrados), destinada para Área de Preservação Permanente, com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUL, onde mede 14,18 metros, confronta-se com a Sanga, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 99°07'45”, rumo sul – norte, ao OESTE, onde mede 30,39 metros, confronta-se com a propriedade de Dulce Nadir Eggers, registro nº 60.001; a seguir forma ângulo interno de 80°52'15”, rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 14,18 metros, confronta-se com o restante da área; a seguir forma ângulo interno de 99°07'45”, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,39 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública V, fechando o polígono num ângulo interno de 80°52'15”.

XIII - Um terreno urbano, com a superfície de 2.285,14 m², (Dois mil, duzentos e oitenta e cinco metros, e quatorze decímetros quadrados), sem edificações, considerado como a Rua 14-Q1, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao SUL, onde mede 14,00 metros, confronta-se com a Avenida Benjamin Constant, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°26'55”, rumo sul – norte, ao OESTE, onde mede 164,29 metros, confronta-se com a propriedade de Dulce Nadir Eggers, registro nº 60.001; a seguir forma ângulo interno de 80°52'15”, rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 14,18 metros, confronta-se com a Sanga; a seguir forma ângulo interno de 99°07'45”, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 162,16 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública III, e com a Área de Recreação Pública I, fechando o polígono num ângulo interno de 89°33'05”, sendo que a referida área tem reservada uma faixa de 30,00 metros de largura, paralela com a beira da Sanga, totalizando 1.662,20 m², (Hum mil, seiscentos e sessenta e dois metros, e vinte decímetros quadrados), destinada para Área de Preservação Permanente, com as seguintes dimensões e confrontações: ao SUDOESTE, onde mede 18,71 metros, confronta-se com o restante da área, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 131°32'17”, rumo sul – norte, ao OESTE, onde mede 113,65 metros, confronta-se com a propriedade de Dulce Nadir Eggers, registro nº 60.001; a seguir forma ângulo interno de 80°52'15”, rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 14,18 metros, confronta-se com a Sanga; a seguir forma ângulo interno de 99°07'45”, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 123,81 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública III, fechando o polígono num ângulo interno de 48°27'43”.

XIV - Um terreno urbano, com a superfície de 2.114,68 m², (Dois mil, cento e quatorze metros, e sessenta e oito decímetros quadrados), sem edificações, situada na Rua 14-W, distante em 60,32 metros da esquina com a Rua 14-X, no quarteirão formado pela Rua 14-V, propriedade de Márcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582, e com as Ruas 14-W, e 14-X, considerado como Área Institucional, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: pela frente, ao NORTE, onde mede 14,87 metros, confronta-se com a Rua 14-W; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de 90°00'00”, rumo norte - sul, por um dos lados, ao LESTE, onde mede 28,22 metros, confronta-se com o lote 12 da quadra 11; a seguir forma ângulo interno de 270°00'00”, rumo oeste – leste, ao NORTE, onde mede 29,20 metros, confronta-se com os lotes 12, e 11 da quadra 11; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00”, rumo norte – sul, ainda por um dos lados, ao LESTE, onde mede 38,60 metros, confronta-se com os lotes 08, 07, e 06 da quadra 11; a seguir forma ângulo interno de 90°00'00”, rumo leste - oeste, pelos fundos, ao SUL, onde mede 43,90 metros, confronta-se com os lotes 03, 02, e 01 da quadra 11; a seguir forma ângulo interno de 90°08'40”, rumo sul - norte, pelo outro lado, ao OESTE, onde mede 66,82 metros, confronta-se com a propriedade de Marcia Bergesch e Outros, matrícula nº 24.582, fechando o polígono num ângulo interno de 89°51'20”.

XV - Um terreno urbano, com a superfície de 837,41 m², (Oitocentos e trinta e sete metros, e quarenta e um decímetros quadrados), sem edificações, situada na Avenida Benjamin Constant, esquina com a Rua 14-Q1, no quarteirão formado pelas Ruas 14-P, 14-X, Avenida Benjamin Constant, Ruas 14-Q1, e 14-Q, considerado como Área de Recreação Pública I, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando –

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO N° 0165

se: pela frente, ao SUL, onde mede 43,68 metros, confronta-se com a Avenida Benjamin Constant; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de $90^{\circ}26'55''$, rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 38,35 metros, confronta-se com a Rua 14-Q1; a seguir forma ângulo interno de $48^{\circ}27'43''$, rumo NO - SE, ao NORDESTE, onde mede 58,35 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública III, fechando o polígono num ângulo interno de $41^{\circ}05'22''$.

XVI - Um terreno urbano, com a superfície de 3.012,77 m², (Três mil, e doze metros, e setenta e sete décímetros quadrados), sem edificações, situada na Rua 14-Q, esquina com a Rua 14-P, no quarteirão formado pelas Ruas 14-P, 14-X, Avenida Benjamin Constant, Ruas 14-Q1, e 14-Q, considerado como Área de Recreação Pública II, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando - se: ao OESTE, onde mede 18,18 metros, confronta-se com a Rua 14-Q, seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de $89^{\circ}59'42''$, rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 32,07 metros, confronta-se com a Rua 14-P; a seguir forma ângulo interno de $90^{\circ}00'00''$, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 30,00 metros, confronta-se com o lote 05 da quadra 01; a seguir forma ângulo interno de $270^{\circ}00'00''$, rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 60,00 metros, confronta-se com os lotes 05, 04, 03, 02, e 01 da quadra 01; a seguir forma ângulo interno de $89^{\circ}51'38''$, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 70,38 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I do Loteamento Zeus; a seguir forma ângulo interno de $70^{\circ}05'34''$, rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 15,88 metros; a seguir forma ângulo interno de $138^{\circ}55'40''$, rumo SE - NO, ao SUDOESTE, onde mede 60,48 metros; a seguir forma ângulo interno de $209^{\circ}30'30''$, mesmo rumo, ao SUDOESTE, onde mede 41,89 metros; a seguir forma ângulo interno de $202^{\circ}29'11''$, rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 12,25 metros, sempre se confrontando com a Área de Recreação Pública V, fechando o polígono num ângulo interno de $99^{\circ}07'45''$.

XVII - Um terreno urbano, com a superfície de 3.327,85 m², (Três mil, trezentos e vinte e sete metros, e oitenta e cinco décímetros quadrados), sem edificações, situada na Rua 14-Q1, distante em 38,35 metros da esquina com a Avenida Benjamin Constant, no quarteirão formado pelas Ruas 14-P, 14-X, Avenida Benjamin Constant, Ruas 14-Q1, e 14-Q, considerado como Área de Recreação Pública III, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando - se: ao OESTE, onde mede 123,81 metros, confronta-se com a Rua 14-Q1; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de $62^{\circ}23'20''$, rumo NO - SE, ao NORDESTE, onde mede 4,10 metros; a seguir forma ângulo interno de $121^{\circ}38'45''$, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 14,40 metros; a seguir forma ângulo interno de $193^{\circ}18'46''$, mesmo rumo, ao LESTE, onde mede 27,37 metros; a seguir forma ângulo interno de $146^{\circ}49'30''$, rumo NE - SO, ao SUDESTE, onde mede 17,79 metros; a seguir forma ângulo interno de $191^{\circ}39'48''$, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 17,70 metros; a seguir forma ângulo interno de $185^{\circ}21'45''$, mesmo rumo, ao LESTE, onde mede 12,73 metros; a seguir forma ângulo interno de $227^{\circ}15'49''$, rumo NO - SE, ao NORDESTE, onde mede 110,06 metros, sempre se confrontando com a beira da Sanga; a seguir forma ângulo interno de $41^{\circ}05'22''$, rumo leste - oeste, ao SUL, onde mede 45,65 metros, confronta-se com a Avenida Benjamin Constant; a seguir forma ângulo interno de $138^{\circ}54'38''$, rumo SE - NO, ao SUDOESTE, onde mede 58,35 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública I, fechando o polígono num ângulo interno de $131^{\circ}32'17''$, toda esta área está em Área de Preservação Permanente.

XVIII - Um terreno urbano, com a superfície de 6.248,78 m², (Seis mil, duzentos e quarenta e oito metros, e setenta e oito décímetros quadrados), sem edificações, considerado como Área de Recreação Pública IV, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando - se: ao LESTE, onde mede 76,93 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública III, em A.P.P. do Loteamento Zeus; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de $48^{\circ}36'23''$, rumo SE - NO, ao SUDOESTE, onde mede 111,13 metros; a seguir forma ângulo interno de $132^{\circ}44'11''$, rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 12,00 metros; a seguir forma ângulo interno de $174^{\circ}38'15''$, mesmo rumo, ao OESTE, onde mede 17,48 metros; a seguir forma ângulo interno de $168^{\circ}20'12''$, rumo SO - NE, ao NORDESTE, onde mede 18,04 metros; a seguir forma ângulo interno de $213^{\circ}07'39''$, rumo sul - norte, ao OESTE, onde mede 27,68 metros; a seguir forma ângulo interno de $166^{\circ}44'06''$, mesmo rumo, ao OESTE, onde mede 14,81 metros; a seguir forma ângulo interno de $54^{\circ}20'56''$, rumo NO - SE, ao NORDESTE, onde mede 22,44 metros; a seguir forma ângulo interno de $150^{\circ}29'29''$, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 53,74 metros; a seguir forma ângulo interno de $195^{\circ}38'21''$, rumo NO - SE, ao NORDESTE, onde mede 15,74 metros; a seguir forma ângulo interno de $205^{\circ}46'02''$, mesmo rumo, ao NORDESTE, onde mede 17,58 metros; a seguir forma ângulo interno de $162^{\circ}25'08''$, mesmo rumo, ao NORDESTE, onde mede 11,59 metros; a seguir forma ângulo interno de $197^{\circ}27'45''$, mesmo rumo, ao NORDESTE, onde mede 5,16 metros, sempre se confrontando com a beira da Sanga, fechando o polígono num ângulo interno de $109^{\circ}41'31''$, toda esta área está em Área de Preservação Permanente.

XIX - Um terreno urbano, com a superfície de 3.939,31 m², (Três mil, novecentos e trinta e nove metros, e trinta e um décímetros quadrados), sem edificações, situada na Rua 14-Q, distante em 18,18 metros da esquina com a Rua

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0165

14-P, no quarteirão formado pelas Ruas 14-P, 14-X, Avenida Benjamin Constant, Ruas 14-Q1, e 14-Q, considerado como Área de Recreação Pública V, do Loteamento Residencial Apolo, no Bairro Conventos, nesta Cidade, confrontando – se: ao OESTE, onde mede 30,39 metros, confronta-se com a Rua 14-Q; seguindo no sentido horário, forma ângulo interno de $80^{\circ}52'15''$, rumo oeste - leste, ao NORTE, onde mede 12,25 metros; a seguir forma ângulo interno de $157^{\circ}30'49''$, rumo NO – SE, ao NORDESTE, onde mede 41,89 metros; a seguir forma ângulo interno de $150^{\circ}29'30''$, rumo norte - sul, ao LESTE, onde mede 60,48 metros; a seguir forma ângulo interno de $221^{\circ}04'20''$, rumo NO – SE, ao NORDESTE, onde mede 15,88 metros, sempre se confrontando com a Área de Recreação Pública II; a seguir forma ângulo interno de $109^{\circ}54'26''$, rumo norte – sul, ao LESTE, onde mede 35,47 metros, confronta-se com a Área de Recreação Pública II em A.P.P. do Loteamento Zeus; a seguir forma ângulo interno de $70^{\circ}18'29''$, rumo SE - NO, ao SUDOESTE, onde mede 4,39 metros; a seguir forma ângulo interno de $162^{\circ}32'15''$, mesmo rumo, ao SUDOESTE, onde mede 11,59 metros; a seguir forma ângulo interno de $197^{\circ}34'52''$, mesmo rumo, ao SUDOESTE, onde mede 17,47 metros; a seguir forma ângulo interno de $154^{\circ}13'58''$, mesmo rumo, ao SUDOESTE, onde mede 15,20 metros; a seguir forma ângulo interno de $164^{\circ}21'39''$, rumo sul – norte, ao OESTE, onde mede 53,93 metros; a seguir forma ângulo interno de $209^{\circ}30'31''$, rumo SE – NO, ao SUDOESTE, onde mede 28,02 metros; a seguir forma ângulo interno de $202^{\circ}29'11''$, mesmo rumo, ao SUDOESTE, onde mede 1,47 metros, sempre se confrontando com a beira da Sanga, fechando o polígono num ângulo interno de $99^{\circ}07'45''$, toda esta área está em Área de Preservação Permanente.

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º incisos I ao XIII deste Decreto destinam-se a arruamento, a área descrita no inciso XIV destina-se à Área institucional e, as áreas descritas nos incisos XV ao XIX destina-se a Áreas de Recreação Pública.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro das escrituras.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2016.

Luís Fernando Schmidt
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0165

DECRETO Nº 10.088, de 30 novembro de 2016.

Regulamenta a Lei nº 10.029/2015, para a realização do evento OCLAJE/ VIDA E LUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 2º da Lei nº 10.029/2015, e atendendo solicitação contida no expediente nº 29877/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO	APOIO
Eventos Natalinos OCLAJE/VIDA E LUZ	18 de dezembro de 2016	Em Frente a Casa de Cultura	SECULTUR	SECULTUR / Governo de Lajeado

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria da Secretaria da Cultura e Turismo a pagar a seguinte despesa do evento :
Eventos Natalinos OCLAJE/VIDA E LUZ
- ILUMINAÇÃO (LICITADO) R\$ 1.660,00

Art. 2º A despesa decorrentes da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
13.01 Secretaria da Cultura e Turismo
13.01.13.605.0046.2249 Fundo Municipal do Turismo

3.3.90.32.99.00.00.00 Outros serviços de Terceiros (664)

Art. 3º Para a execução efetiva do Programa, baseado no art. 3º da Lei nº 10.029/2015, a Secretaria da Cultura e Turismo poderá firmar convênio de parceria com entidades representativas, ou mediante processo licitatório, até o limite dos valores fixados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0165

DECRETO Nº10.095, de 30 novembro de 2016.

Regulamenta a Lei nº 10.029/2015, para a realização do evento Eventos Natalinos Encerramento Lajeado Brilha

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 2º da Lei nº 10.029/2015, e atendendo solicitação contida no expediente nº 29876/2016, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO	APOIO
Eventos Natalinos Encerramento Lajeado Brilha	28 de dezembro de 2016	Parque Professor Theobaldo Dick	CDL/SECULTUR	SECULTUR / Governo de Lajeado

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria da Secretaria da Cultura e Turismo a pagar a seguinte despesa do evento :
Eventos Natalinos Encerramento Lajeado Brilha
SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (LICITADO) R\$ 3.097,00

Art. 2º A despesa decorrentes da aplicação deste Decreto será atendida pela seguinte dotação orçamentária:
13.01 Secretaria da Cultura e Turismo
13.01.13.605.0046.2249 Fundo Municipal do Turismo
3.3.90.32.99.00.00.00 Outros serviços de Terceiros (664)
3.3.90.39.22.00.00.00 Exposições, Congressos e conferências

Art. 3º Para a execução efetiva do Programa, baseado no art. 3º da Lei nº 10.029/2015, a Secretaria da Cultura e Turismo poderá firmar convênio de parceria com entidades representativas, ou mediante processo licitatório, até o limite dos valores fixados no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ana Cristina M. de Oliveira,
Secretária de Administração

PUBLICAÇÕES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO
MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56-06/2016

Objeto: Aquisição de veículo 0 Km tipo Hatch 5 lugares para a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 22 de dezembro de 2016 às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 08 de dezembro de 2016 – Marcos Rogerio Maurer – Supervisor do Departamento e Compras e Licitações

CARTA CONVITE Nº 60-01/2016

Objeto: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos das Unidades de Saúde de Lajeado/RS, visando à participação exclusiva de Micro-Empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO Nº 0165

Micro-Empreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2016 às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS Rua Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail sefa.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Mais informações, telefone (51) 3982-1046 e 1045, Lajeado/RS, 08 de dezembro de 2016 – Marcos Rogerio Maurer – Supervisor do Departamento e Compras e Licitações

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Retificação da Publicação do dia 07/12/2016:

- CONTRATO Nº 193-02/2014*4 – QUARTO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO E REAJUSTE)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27558/2016
- CONTRATADA: LBC KOENIG ASSESSORIA LTDA - ME
- OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de consultoria para elaboração e conferência de folha de pagamento e auditoria nos recolhimentos trabalhistas encaminhados mensalmente pelo Departamento de Pessoal do Município.
- VIGÊNCIA: renovado por mais 12 meses, a partir de 22/10/2016
- REAJUSTE: passou para R\$ 5.144,95 a partir de 21/10/2016.
- CONVITE DE PREÇOS N.º 44-01/2014

- CONTRATO Nº 141-04/2016*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (VALOR)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29655/2016
- CONTRATADA: PROGETTO SUL LTDA
- OBJETO: execução de obras de pavimentação (ITEM 002 LOTE 01 – Rua 1.º de Maio)
- VALOR ADITADO: R\$ 12.739,40
- TOMADA DE PREÇOS N.º 11-02/2016

- CONTRATO Nº 177-04/2012 – TERMO DE APOSTILAMENTO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24286/2016
- CONTRATADA: INÁCIO MESSIAS ZANATTA - ME
- OBJETO: Prestação de serviços de conserto e montagem de pneus, até 60 (sessenta) pneus por mês para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e até 05 (cinco) pneus por mês, no Aterro Sanitário.
- INCLUSÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a prestação de serviços no Aterro Sanitário, sendo responsável pela parte operacional a servidora Gabriela Roehrs e pela parte administrativa a servidora Letícia Craide Demaman, a contar de 01.09.2016.
- CONVITE Nº 31-01/2012

- CONTRATO Nº 027-03/2015 – TERMO DE APOSTILAMENTO
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30540/2016
- LOCADOR: NEURI GIOMBELLI
- OBJETO: Locação das dependências de um pavilhão com 383,00 m2 (área construída), localizado na Rua A, esquina com a Rua B, quadra 3, lote 02, bairro Moinhos, nesta cidade, objeto da matrícula nº 64.845 do Registro de Imóveis de Lajeado, que servirá para a instalação da atividade de recebimento, triagem e armanejamento temporário de resíduos sólidos urbanos – Cooperativa de Catadores – SEMA.
- ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DO PAVILHÃO, que atualmente denomina-se rua Fábio Antonio Sartori Bertoglio, nº 105, Bloco C (anterior rua A, esquina rua B, quadra 03, lote 02).
- DISPENSA DE LICITAÇÃO

- CONTRATO Nº 154-03/2015*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (ALTERA CLÁUSULA)
- CONTRATADA: LAVANDERIA HIBISCO LTDA.
- OBJETO: execução de serviços de lavanderia hospitalar para a Secretaria da Saúde.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31586/2016
- CONVITE Nº 24-01/2015
- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA, passando a ter a seguinte descrição:

DIÁRIO OFICIAL

ANO I

LAJEADO, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2016

EDIÇÃO N° 0165

“CLÁUSULA SÉTIMA - A lavanderia que executará os serviços poderá ser de classificação industrial.

§1º - Deverá apresentar Alvará Sanitário para funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária do Município Sede da empresa, devendo estar sempre atualizado, podendo ser solicitado pelo CONTRATANTE durante a vigência do contrato.

§2º - A CONTRATADA deverá apresentar todas as análises de água realizadas, conforme consta na exigência da Licença de Operação 03/DMA/2015 e de acordo com os padrões estipulados, objetivando o controle do processo de lavagem e desinfecção da roupa, sem ônus para o CONTRATANTE.

§3º - Os laudos e relatórios resultantes dos exames deverão ser enviados à SESA.

§5º - A CONTRATADA deverá permitir a visita do fiscalizador do contrato em suas dependências, sempre que o mesmo entender necessário.

§6º - As visitas deverão ser previamente agendadas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.”

- CONTRATO N.º 039-02/2014*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (REPUBLICADO – PUBLICAÇÃO ANTERIOR EM 30.11.16

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27761/2016

- CONCESSIONÁRIA: STACIONE ROTATIVO LTDA. - EPP – CNPJ: 06.200.940/0001-00

- OBJETO: - Outorga de Concessão destinada à Prestação do Serviço Público denominado Sistema de ESTACIONAMENTO ROTATIVO e sua operação em quaisquer locais, trechos e horários que se fizerem necessários dentro da área de abrangência do Sistema, sob homologação, e a critério do CONCEDENTE, visando atender às demandas da comunidade, conforme especificado na Concorrência Pública n° 04-03/2013 (Edital e seus Anexos).

- Considerando o crédito apresentada pela CONCESSIONÁRIA de R\$ 189.899,50, por força de obrigação legal reconhecida na Cláusula Primeira e que também o CONCEDENTE possui créditos perante a CONCESSIONÁRIA, no valor de R\$ 242.215,71, por força de outorgas em atraso; o CONCEDENTE fará AUDITORIA, diante da dívida suscitada, em especial quanto à atualização ou não do valor de R\$ 2,00, mediante processo administrativo, garantido o contraditório legal, até 05.12.16, sendo o valor resultante descontado do saldo devedor das outorgas em atraso e, de outorgas futura, caso a auditoria conclua por valor superior ao saldo de outorgas, em no máximo, 10 meses, a contar da conclusão da auditoria.

- PAGAMENTO, por força desse ajuste e por conta da CONCESSIONÁRIA, do valor de R\$ 140.000,00, à vista, nop ato da assinatura deste termo.

- EXTINÇÃO, a contar de 23.11.2016, da previsão do item 5.2, alíneas “j” e “k” do Termo de Referência do Edital de Concorrência n° 04-03/2013.

- REALIZAÇÃO, pelo Município, para fins de efetiva fiscalização na área concedida, no mínimo 15 (quinze) verificações por dia útil em carros estacionados e sem o devido pagamento e de 07 (sete) verificações aos sábados.

- CONTRATO N° 167-03/2015*112 – DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO (RENOVAÇÃO)

- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26200/2016

- CONTRATADA: MAXIPREZ - SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

- OBJETO: Prestação de serviços de segurança eletrônica de sistema de alarme, via linha telefônica, durante 24 horas por dia, todos os dias, inclusive sábados, domingos e feriados, ininterruptamente, para diversos prédios municipais.

- PRORROGAÇÃO, por mais 12 meses, a contar de 01.01.2017

- TOMADA DE PREÇOS N.º 12-02/2015